

LEI MUNICIPAL NO 996/2010, DE 21 DE JULHO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESpesas COM O 2º CIRCUITO DA CULTURA.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) com o 2º Circuito da Cultura que acontecerá no Município de Santa Tereza na data de 14 de agosto de 2010, conforme orçamento abaixo:

- Troféus.....R\$ 360,00
- Sonorização.....R\$ 300,00
- Alimentação.....R\$ 300,00
- Material de PalcoR\$ 500,00
- **TOTAL:**.....**R\$ 1.460,00**

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

0705 — Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
133920016.2.089 — Preservação das Culturas
3339030 — Material de Consumo
3339036 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3339039 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal